



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 096/2012.

*"Abre créditos suplementares no valor de R\$ 840.366,07 para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente."*

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de créditos suplementares ao orçamento do Município de Mariana, até o limite de **R\$ 840.366,07 (oitocentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e sete centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**1004 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**Manutenção da Secretária de Desenvolvimento Econômico**  
**Tipo de Recurso: Ordinário**  
**Código: 1100**  
**Fonte: 00.01.0000- Recursos do Tesouro**

04.122.0008.2.380-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 840.366,07

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 840.366,07**

**Art. 2º.** O montante necessário para a abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei será decorrente de recursos provenientes do excesso de arrecadação apurados neste exercício financeiro, oriundos da fonte 00.01.0000 - Recursos do Tesouro, conforme artigo 43, §3º da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO  
EM 12 / 11 / 12  
Presidente Secretário